

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PORTARIA Nº 233/20

REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DEVIDO À PANDEMIA DO COVID-19, CONFORME ART. 6°, DO DECRETO MUNICIPAL N° 8.121/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS NELSON BUENO, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

Considerando a situação epidemiológica mundial e brasileira e a declaração de situação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde – OMS, em 11 de março de 2020;

Considerando o Decreto Federal nº 10.282/2020, que regulamenta a Lei Federal nº 13.979/2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais e, ainda, o Decreto Estadual nº 64.862/2020, que prevê a suspensão gradativa das aulas e a suspensão total a partir de 23 de março de 2020;

Considerando que tais medidas foram devidamente acatadas pelo Decreto Municipal nº 8.088/2020 e alterações;

Considerando as Portarias Municipais nº 136/20 e 142/20 que regulamentaram o artigo 6º do Decreto 8.121/2020 quanto ao funcionamento da Secretaria de Educação e unidades educacionais.

RESOLVE:-

Art. 1º A presente Portaria estabelece diretrizes para a organização e funcionamento dos CEMPI's, EMEB's e CEMAAE.

Art. 2º As Unidades Educacionais deverão funcionar em todos os dias úteis, visando garantir a continuidade de suas atividades essenciais, com equipe gestora e de apoio, das 08h00 às 16h00 para atendimento ao público e equipe.

Art. 3º A Equipe Gestora e de Apoio cumprirá 04 (quatro) horas diárias na Unidade Educacional e, durante as 04 (quatro) horas restantes da jornada de trabalho, estará à disposição da Secretaria de Educação e da Unidade Educacional.

Parágrafo único. Visando evitar a aglomeração de pessoas, o horário de 04 (quatro) horas a ser cumprido na Unidade Educacional será feito em regime de escalonamento, devendo a Direção encaminhar a escala à Secretaria de Educação.

Art. 4º Ficam estabelecidos as seguintes alterações do calendário escolar para o ano letivo de 2020:





PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

I - no período de 24 a 28 de agosto: recesso escolar, com suspensão das atividades nas Unidades Educacionais e atividades remotas.

Parágrafo único. A alteração mencionada no *caput* foi submetida à análise do Conselho Municipal da Educação e aprovada por unanimidade.

Art. 5º Esta Portaria tem vigência no período de 03 a 28 de

agosto de 2020.

Art. 6º Permanecem inalterados os demais dispositivos das Portarias nº 136/20 e 142/20, que não contrariem os dispositivos desta Portaria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-E E CUMPRA-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 14 de agosto de 2 020.

CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal

REGINA CÉLIA S. BIGHETI Coordenadora de Secretaria

Gabinete do Prefeito

A(0) Vortaria 233/20

FOI PUBLICADA(0) am 15/08/20

NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNÍCIPIO

(JORNAL Vicial